

RESOLUÇÃO Nº 38/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30 de junho de 1980,

R E S O L V E:

1º) - que ficaram estabelecidos, para o DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, os seguintes critérios de avaliação em 2a. época:

- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina de Clínica Cirúrgica I.
- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina de Clínica Cirúrgica II.
- Prova Escrita + Prova Prática (TOP) para a disciplina de Clínica Cirúrgica III.
- Prova Escrita + Prova Oral para a disciplina de Clínica Cirúrgica IV.
- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina de Ortopedia e Traumatologia.
- Prova Escrita + Prova Oral para a disciplina de Otorrinolaringologia.
- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina de Oftalmologia.
- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina de Urologia.
- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina de Enfermagem Cirúrgica I.




Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

- Prova Escrita + Prova Prática para a disciplina
de Enfermagem Cirúrgica II.

2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir
desta data.

Reitoria da Universidade, em
01 de julho de 1980.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR